



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, juntamente com a Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana e Rural e Secretaria de Agricultura e Pesca, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Sra. Márcia Ferreira Lopes, resolve formalizar as seguintes Solicitações n.º (20220520001 e 20220520002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019

1 – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de um trator agrícola e uma retroescavadeira, conforme especificações técnicas no Edital/Termo de Referência. (Ref: Convênio/MDR n.º 29797/2021 – Plataforma + Brasil n.º 911783/2021 e CONVÊNIO n.º 38/2022 – SEDAP/PMRM).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos.

2.3. Nos futuros contratos, a serem gerados individualmente para cada órgão participante deste registro de preços que possui CNPJ próprio, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade do contrato, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

2.4. Quanto a aquisição de trator agrícola a Diesel, potência mínima de 75 CV, para a utilização na agricultura familiar do município de Rio Maria-PA, compreende-se que o município possui grande número de propriedades que exploram a agricultura familiar e é carente de implementos agrícolas para apoio aos agricultores no sentido de gradeamento do solo e aplicação de corretivos, o trator agrícola possibilita acesso aos implementos agrícolas aumentando a produtividade e gerando renda aos agricultores, portanto o objetivo é dotar o município de implementos agrícolas disponíveis para a utilização na agricultura familiar aumentando a produtividade e gerando renda. A especificação do



equipamento trata-se de um trator, potência: mínima 75 cv, quantidade marchas ré: mínimo 2 un, quantidade marchas, frente: mínimo 6 un, tração: 4x4, tipo de direção: hidráulica/hidroestática, tipo de uso: agrícola, características adicionais: com tomada de força; caixa de ferramenta.

2.5. Quanto a Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar condicionado, potência mínima de 85 HP, cap. mínima da caçamba 1,0 m³, capacidade mínima da retroescavadeira 0,26 m³ para o Município de Rio Maria-PA, justifica-se a aquisição da Retroescavadeira devido ter por finalidade sanar as dificuldades encontradas por aqueles produtores no escoamento da sua produção incentivando o aumento da produção e incrementando o processo produtivo. Os resultados esperados em questão serão o aumento da renda familiar dos agricultores rurais que terão aumento de sua produção. Além de que os mesmos terão uma produção com mais qualidade e quantidade, gerando assim emprego, renda e melhorando a qualidade de vida da população, o objetivo será beneficiar os Produtores da zona rural do município que cultivam diversas variedades de culturas como de abacaxi, mandioca, e produtores de leite e demais produtores da agricultura familiar, que serão beneficiados com este equipamento. O resultado esperado é Dotar a Secretaria de Agricultura do Município de uma Retroescavadeira para manutenção de estradas vicinais e apoio aos produtores rurais do município.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3 - META FISICA

3.1. Adquirir um trator agrícola e uma retroescavadeira. (Ref: Convênio/MDR n.º 29797/2021 – Plataforma + Brasil n.º 911783/2021 e CONVÊNIO n.º 38/2022 – SEDAP/PMRM).

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O local de fornecimento dos bens será em frente a Prefeitura Municipal de Rio Maria, localizada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA.

4.2. O prazo do fornecimento será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação do Departamento de Compras.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria do município de Rio Maria.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando



o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer bem que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ **699.378,00** (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e oito reais).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração


RAIMUNDO COELHO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO N.º 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRATOR AGRICOLA A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA DE 75 CV		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: AQUISIÇÃO DE TRATOR, POTÊNCIA: MÍNIMA 75 CV, QUANTIDADE MARCHAS RÉ: MÍNIMO 2 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 6 UN, TRAÇÃO: 4X4, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA, TIPO USO: AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TOMADA DE FORÇA; CAIXA DE FERRAMENTA					
	Valor total extenso:					
2	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar condicionado, potência mínima de 85 HP, cap. mínima da caçamba 1,0 m³, capacidade mínima da retroescavadeira 0,26 m³ para o Município de Rio Maria-PA.					
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00

9



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

	OBJETIVO
A	Registro de preços para futura e eventual aquisição de um trator agrícola e uma retroescavadeira, conforme especificações técnicas no Edital/Termo de Referência. (Ref: Convênio/MDR n.º 29797/2021 – Plataforma + Brasil n.º 911783/2021 e CONVÊNIO n.º 38/2022 – SEDAP/PMRM).
	JUSTIFICATIVA
	Quanto a aquisição de trator agrícola a Diesel, potência mínima de 75 CV, para a utilização na agricultura familiar do município de Rio Maria-PA, compreende-se que o município possui grande número de propriedades que exploram a agricultura familiar e é carente de implementos agrícolas para apoio aos agricultores no sentido de gradeamento do solo e aplicação de corretivos, o trator agrícola possibilita acesso aos implementos agrícolas aumentando a produtividade e gerando renda aos agricultores, portanto o objetivo é dotar o município de implementos agrícolas disponíveis para a utilização na agricultura familiar aumentando a produtividade e gerando renda. A especificação do equipamento trata-se de um trator, potência: mínima 75 cv, quantidade marchas ré: mínimo 2 un, quantidade marchas, frente: mínimo 6 un, tração: 4x4, tipo de direção: hidráulica/hidrostática, tipo de uso: agrícola, características adicionais: com tomada de força; caixa de ferramenta.
B	Quanto a Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar condicionado, potência mínima de 85 HP, cap. mínima da caçamba 1,0 m³, capacidade mínima da retroescavadeira 0,26 m³ para o Município de Rio Maria-PA, justifica-se a aquisição da Retroescavadeira devido ter por finalidade sanar as dificuldades encontradas por aqueles produtores no escoamento da sua produção incentivando o aumento da produção e incrementando o processo produtivo. Os resultados esperados em questão serão o aumento da renda familiar dos agricultores rurais que terão aumento de sua produção. Além de que os mesmos terão uma produção com mais qualidade e quantidade, gerando assim emprego, renda e melhorando a qualidade de vida da população, o objetivo será beneficiar os Produtores da zona rural do município que cultivam diversas variedades de culturas como de abacaxi, mandioca, e produtores de leite e demais produtores da agricultura familiar, que serão beneficiados com este equipamento. O resultado esperado é Dotar a Secretaria de Agricultura do Município de uma Retroescavadeira para manutenção de estradas vicinais e apoio aos produtores rurais do município.
	META FÍSICA
C	Viabilizar a aquisição de um trator agrícola e uma retroescavadeira.
	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.
	PENALIDADES
D	A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E	A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
	R\$ 699.378,00 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e oito reais).
F	EMPREITADA: () Preço Global () por lote (X) Preço unitário
	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
G	Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

P